



### SAMSUNG

# Edital N° 02/2023

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto CEIAS/CRIA HEALTH & WELL-BEING.

O Insight Data Science Lab, no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de 2023.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com os seguintes perfis: estudantes de graduação, mestrado da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) de Fortaleza, como também servidores das IFES.

Cláusula 2ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores de R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 3º - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCETREDE.

- I. Não há um número pré-determinado de candidatos a serem selecionados.
- II. A presente seleção também se trata de um cadastro de reserva de pesquisadores para um possível preenchimento de vagas nas linhas de pesquisas detalhadas na Cláusula 4º, adiante.

Cláusula 3º – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

- Período de envio de propostas: 14/02/2023 e 15/02/2023.
- Divulgação dos candidatos selecionados através de e-mail: 16/02/2023.
- Início da pesquisa: 01/03/2023.

#### Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCETREDE.

Cláusula 4ª – Temas de Pesquisa: a intenção deste Edital é apoiar pesquisa de ponta em Fisioterapia e Inteligência Artificial. **Cada candidatura será para a linha de pesquisa do projeto apresentada a seguir.** 









## SAMSUNG

<u>Linha de Pesquisa</u>	<u>Título</u>
Linha 2	Detecção de Anomalias em Dados Biomédicos e Feedback dos Usuários
Linha 4	Computação de IA na ponta para wearables

Cláusula 5° - As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

• Cada candidato poderá submeter candidatura para apenas 1 (uma) linha de pesquisa;

Cláusula 6° – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 7ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do formulário no <u>Google Forms</u>. A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 8° - O processo seletivo será realizado por um docente pesquisador do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em única fase, por meio de análise de currículos.

Cláusula 9° – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:

- I. Desenvolver integralmente a pesquisa dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. O resultado final da pesquisa deverá ser entregue no formato de pelo menos um artigo científico publicado em conferência ou periódico qualificado extrato B1-A1 (QUALIS, 2020).
- III. Cada candidato selecionado trabalhará em conjunto com um docente pesquisador já associado ao projeto.
- IV. O candidato selecionado e o docente deverão realizar ao menos uma reunião mensal (não necessariamente presencial) de acompanhamento com os coordenadores e pesquisadores do Insight Data Science Lab.
- V. O candidato selecionado deverá elaborar relatório mensal de atividades.
- VI. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais, nas apresentações semestrais e na entrega do relatório mensal de atividades.. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.









## SAMSUNG

VII. O Insight Data Science Lab terá direito à exploração comercial dos resultados obtidos, em forma de publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site, entre outros do gênero:

- A propriedade intelectual dos resultados obtidos na pesquisa e o direito à comercialização de documentação de protótipo, programa de computador, processos de tratamento de dados e/ou similares pertencerão ao Insight Data Science Lab.
- Haverá incentivos para se publicar os resultados obtidos, mas, em se tratando do uso de dados proprietários do Insight Data Science Lab, os autores deverão, obrigatoriamente, contar com a anuência do laboratório, por escrito.

VIII. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab com a seguinte expressão:

"Este trabalho foi realizado com o apoio do Insight Data Science Lab por meio do Projeto XXX" (ou expressão equivalente em Língua Inglesa).

Nota 1: Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos alunos e professores selecionados no início da pesquisa. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

Nota 2: Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

Cláusula 10° – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto CEIAS/CRIA HEALTH & WELL-BEING. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste edital.

13 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção:

Prof. José A. Fernandes de Macêdo

Prof. Jorge Soares

Prof. Rafael Mesquita

Profa. Ticiana Linhares

Prof. Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Prof. Davi Romero

Prof. Anselmo Pitombeira Neto



